



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA

Tu 65

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2023

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 062/2023**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:

Contratação da empresa ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI, CNPJ Nº: 04.703.374/0001-24, representante legal da banda FALA COM O TREM, para apresentação nas Festividades em Louvor a Nossa Senhora da Purificação no Município de Santo Amaro – BA.

Contratado: ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI
Prazo de Vigência: 03 (três) Meses
Valor Total: 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais),
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Santo Amaro– BA, 28 de dezembro de 2023.

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
Prefeita Municipal

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
Prefeita
Matrícula 700004